

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000017/2023-11

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2023 DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. GETULIO BATISTA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 836.████████87 e do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.209.964-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com Sede na Rua Açu, 47, Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-335, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº 371.████████40, tendo em vista o que consta no Processo nº 50614.000017/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 187/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do contrato nº 320/2023 em 03% (três por cento) no valor original, para inclusão do fornecimento de aditivos de combustíveis nos abastecimentos de veículos, bem como a prorrogação do respectivo contrato por mais 30 (trinta) meses, de 15/12/2025 a 15/06/2028.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e no Contrato 14804488.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 840.402,75 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de acréscimo do contrato nº 320/2023 em 03% (três por cento), o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 815.925,00 (oitocentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 840.402,75 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), a partir de 15/12/2025.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 28.013,43 (vinte e oito mil, treze reais e quarenta e três centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 840.402,75 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339030; Projeto/Atividade nº DAF 00003.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho nº 2025NE000020 - Reforço (21552141) no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 15/06/2028	R\$ 826.396,04

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças, em 18/11/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo, em 19/11/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 25/11/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23055679** e o código CRC **492431BF**.

Referência: Processo nº 50614.000017/2023-11

SEI nº 23055679



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Av. Nevaldo Rocha, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN |